



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de outubro de 2010 * nº 1239 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.012, de 05 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101987/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior

R\$

04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
---	-----------

04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Subprefeituras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

04.126.5392 - 2853 - Implantação do Portal de Gestão/ Governo Eletrônico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00

02.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

02.105 - Coordenadoria Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil

08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

08.182.5066 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de Defesa Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL	217.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.013, de 05 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101747 /2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente

R\$

18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	11.000,00

18.543.5381 - 2757 - Recuperação de Áreas Degradadas Ambientamente	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL	141.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente		
		R\$
18.122.5381 - 4137 - Aparelhamento do Parque Zoológico Arruda Câmara		
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
18.126.5381 - 1460 - Estudos de Projetos Oceanográficos da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
18.126.5381 - 4135 - Acervo Bibliográfico e Documental		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
18.126.5381 - 4136 - Aparelhamento do Centro de Educação Ambiental		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
18.541.5381 - 2754 - Apoio de Produção de Mudanças Nativas		
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	
18.541.5381 - 2762 - Treinamento de Recursos Humanos para Manejo Fitossanitário de Profissionais que atuam em áreas públicas e privadas		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
18.541.5381 - 2765 - Estudos e Projetos Oceanográficos da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
18.541.5381 - 2767 - Implementação do Plano de Zoneamento e uso do solo Parque Cabo Branco		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	5.000,00	
3.3.90.14 - 20 - Diárias-Civil	4.000,00	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	9.000,00	
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
18.542.5381 - 2752 - Aparelhamento da Diretoria de Estudos e Pesquisas Ambientais	
3.1.90.34 - 20 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
18.542.5381 - 2753 - Eventos Ambientais	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
18.542.5381 - 2759 - Projeto de Crédito de Carbono	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5381 - 2760 - Agenda 21 Local	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
18.542.5381 - 2761 - Eventos de Educação Ambiental	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL	141.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.014, de 08 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102612/2010,

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rubens Freire Ribeiro

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5275 - 2.448 - Programa de Fomento e Manutenção de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - PROBECH - JP	
	R\$
15.451.5459 - 1.393 - Revitalização do Porto do Capim	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

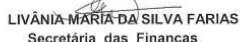
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.015, de 08 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102632/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER	
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	R\$
27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER	
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	R\$
27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
27.812.5493 - 4107 - Promoções de Eventos Esportivos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.016, de 08 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 098054/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$1.581.302,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e dois reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
13.392.5270 - 2.456 - Programa de Fomento às Artes Visuais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.000,00
13.392.5270 - 2.469 - Programa de Fomento as Artes Cênicas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.781,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.232,00
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
13.392.5274 - 2.453 - Programa Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30 - 24 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
13.392.5274 - 2.454 - Programa Festas de Fim de Ano	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.289,00

13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.31 - 24 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
TOTAL	1.581.302,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias e por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no **Balanco Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:**

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5270 - 2.436 - Programa de Fomento ao Audiovisual	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.990,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.990,00
13.392.5270 - 2.438 - Programa de Fomento à Literatura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.590,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.904,00
13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.327,00
13.392.5274 - 2.443 - Programa Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.990,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.30 - 24 - Material de Consumo	9.990,00
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.990,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo	
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.30 - 24 - Material de Consumo	4.990,00
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
3.3.90.30 - 24 - Material de Consumo	4.990,00
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves	
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00

13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município	
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.150,00
SUBTOTAL	354.781,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO (Fonte: 00)	1.226.521,00
TOTAL	1.581.302,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

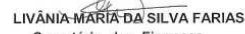
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.017, de 08 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 0102249/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.819.000,00 (quarenta e cinco milhões e oitocentos e dezanove mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	350.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma, Recuperação e Manutenção dos Bens Imóveis da SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SUBTOTAL	420.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
Pessoal Civil	1.000.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.700.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
Pessoal Civil	4.100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.010.000,00

10.244.5012 - 4177 - Ações de Participação Comunitária		10.302.5005 - 2056 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	15.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov.Tarcísio Burity	
10.244.5413 - 2880 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas		3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS		10.302.5005 - 2058 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	3.200.000,00	3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	350.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00	3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal		10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.5005 - 2869 - Controle da Tuberculose		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	407,00	10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
10.301.5005 - 2870 - Controle da Hanseníase		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	411,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00	10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família		3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias Civil	150.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	92.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	1.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família		3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias Civil	14.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	10.302.5026 - 4007 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico no Complexo Hospitalar Mangabeira	
10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola - PSE		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00	10.302.5413 - 1229 - Implantar Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III	
3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000,00

3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.302.5413 - 1231 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.450,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.302.5413 - 1250 - Implantar Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.302.5413 - 1401 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5413 - 4041 - Implantar o Programa de Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial e Transformar um CAPS II em CAPS III	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastramento e Distribuição do Cartão SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.1.90.09 - 25 - Salário-Família	1.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos em Saúde Mental	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.306.5413 - 4174 - Promover Ações de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	40.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública-LACEN	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10.305.5033 - 2811 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	1.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
3.1.90.09 - 25 - Salário-Família	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00

10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores da Saúde
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores

838.532,00

SUBTOTAL**8.848.000,00****SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE: 25) 36.551.000,00****TOTAL GERAL****45.819.000,00****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2010

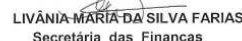


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento



LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 7.018 /2010

João Pessoa (PB), 08 de 10 de 2010

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DO SETOR DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM E DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NESTA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V e XX da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Art. 17, 18, 19, 20 e 21 do Código Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA,

Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores urbanísticos para o SPP (Setor de Proteção da Paisagem), definido no Mapa de Zoneamento Urbano e Ambiental, Anexo 1, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

Art. 2º Para efeito de distribuição espacial dos indicadores urbanísticos, o SPP (Setor de Proteção da Paisagem), definido no Mapa de Zoneamento Urbano e Ambiental, Anexo 1, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, fica dividido em três sub-setores, 1, 2 e 3, definidos em mapa anexo parte integrante deste decreto.

Art. 3º Os sub-setores a que se refere o artigo anterior obedecerá os seguintes indicadores urbanísticos:

- Setor de Proteção da Paisagem 1 (SPP1) – Assume os parâmetros da Zona Residencial 2 (ZR2).
- Setor de Proteção da Paisagem 2 (SPP2) – Assume os parâmetros da Zona de Grandes Equipamentos (ZGE).
- Setor de Proteção da Paisagem 3 (SPP3) – Não é permitido nenhum tipo de edificação.

Art. 4º Todos os usos permitidos no artigo anterior, deverão atender às seguintes exigências:

- a) Os edifícios deverão respeitar a paisagem natural, e para tanto não poderão se constituir de bloco único com extensão superior a 40,00m.
- b) Deverá reservar no mínimo o equivalente a 10% do total da área do lote com solo permeável, não sujeito a erosão.
- c) Fica estabelecido o Índice de Aproveitamento Básico igual a 1,0.
- d) As atividades de comércio e serviços, quando permitidas, poderão ser agrupadas em centros de comércio/serviços, respeitado o número de vagas de automóveis e percentuais de solo permeável.
- e) O uso R2 (Residencial 2) poderá ter recuo lateral = 0,00 m no pavimento térreo numa extensão máxima de 50% do comprimento do lote sem aberturas de vãos de iluminação e ventilação, desde que atenda a altura máxima de 4.00m sobre a divisa.
- f) No uso CB, SB e IB (Comercio de Bairro, Serviço de Bairro e Institucional de Bairro) não poderão ter recuo lateral = 0,00 m.

Art. 4º Será obrigatória à reserva de, no mínimo, uma vaga de garagem para cada unidade autônoma, conforme Decreto Municipal nº 2778/95 de 10/01/95. Pode ser utilizado o recuo frontal descoberto e não será admitida vaga de garagem confinada. A dimensão mínima da vaga de garagem para cada unidade autônoma será a prevista pelo artigo 70 da Lei 2.102/75 (Código de Urbanismo)

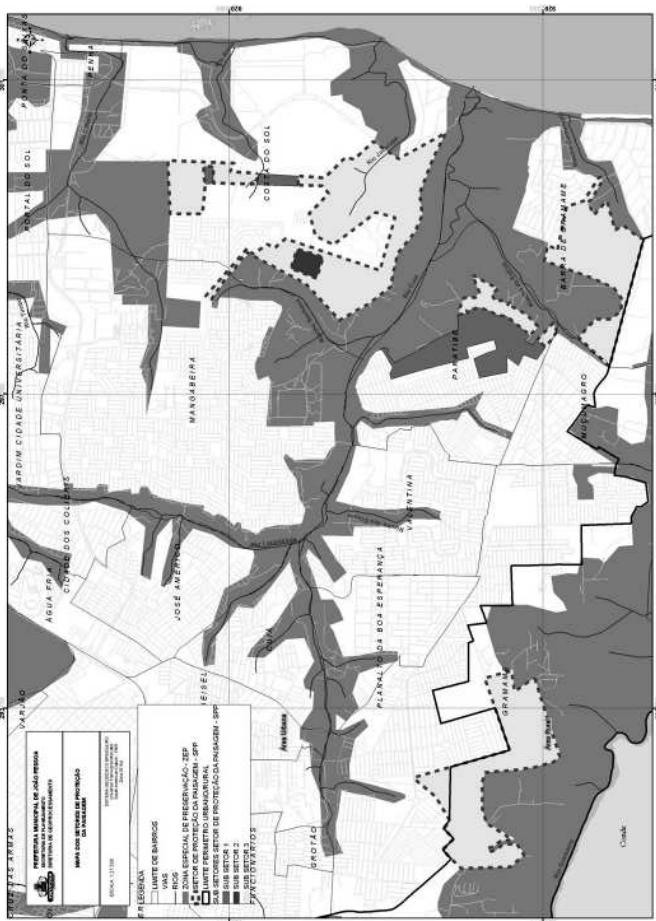
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE 10 DE 2010.

(Assinatura)
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Republicado por incorreção.



Decreto Nº 7.019 de 08 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102893/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 4130 - Manutenção da Infraestrutura de TI	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.126.5001 - 4140 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.126.5001 - 4134 - Contratação de Projetos, Consultorias e Serviços de TI	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2010

(Assinatura)
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

(Assinatura)
ESTELIZABEL HEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

(Assinatura)
LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.021, de 08 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099765/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS
R\$

15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
15.452.5020 - 2099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no **Balço Patrimonial**, referente ao exercício financeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (Fonte: 00) 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

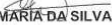
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS

Secretária das Finanças

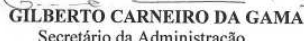
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306/10

Em, 7 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/097947, datado de 23/09/2010,

RESOLVE: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **OLIVIA MARIA COSTA GRANGEIRO DE SOUSA**, matrícula 54.740-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 308/10

Em, 11 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/100794, datado de 30/09/2010,

RESOLVE: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO**, matrícula 60.220-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 314/10

Em, 14 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo), por força da mudança do feriado previsto para o dia 28 de outubro e por analogia com a Portaria do Governo Federal nº 834, de 6 de novembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com a Lei Municipal 2.380 de 26/03/1979, Art. 272 (Estatuto do Funcionário Público);

RESOLVE:

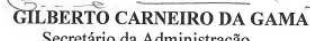
I – Determinar que o expediente do dia 25 de outubro de 2010 (segunda-feira) seja ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tendo em vista a mudança do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para esta data;

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 22/10/2010 (sexta-feira);

III – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 26/10/2010 (terça-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 189/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
063949	TEREZINHA R. DO NASCIMENTO	16.460-7	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
069407	ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA	11.207-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
070656	RITA DE CASSIA GOUVEIA DE MACEDO	15.116-5	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
068528	FRANCISCO DE ANDRADE	04.698-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
064563	ALDENIZA ARCINS DE CARVALHO	27.389-9	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
069063	MARIA DE LOURDES GOMES MENEZES	12.806-6	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
069959	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	10.953-3	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 08 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 190/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
077582	MARIA GLACIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	43.786-7	Restituição de Desconto


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 042/SEREM João Pessoa, 13 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2010.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 47/2010

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2010/103145 de 07 de outubro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido o servidor **HILBERTO FERNANDES ABREU DA COSTA**, Matrícula nº. 702-1 do cargo de Agente de Trânsito desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 13 de outubro de 2010.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 a 104/2010

Processo Licitatório nº 217/2010

Pregão Presencial nº 114/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE II

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 114/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2010

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
29.1	2.000	Fr.	Valproato de sódio 250mg/5ml - 100ml	Hipolabor	2,21	4.420,00
TOTAL GERAL R\$						4.420,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2010

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
1.1	1.700	Amp.	Afentanila 0,5mg/ml sol inj. 5ml	Cristália	10,98	18.666,00
2.1	9.000	Amp.	Atracúrio, besilato amp.5ml c/ 10mg/ml	Cristália	5,19	46.710,00
3.1	360.000	Comp.	Biperideno 2mg	Cristália	0,04	14.400,00
4.1	2.600	Amp.	Biperideno sol. Inj. 5mg/ml - 1ml	Cristália	1,35	3.510,00
5.1	140.000	Comp.	Carbamazepina 400mg	Cristália	0,078	10.920,00
6.1	300.000	Cáps.	Clonazepam 0,5mg	Cristália	0,03	9.000,00
7.1	250.000	Comp.	Clorpromazina 100mg	Cristália	0,07	17.500,00
8.1	250.000	Comp.	Clorpromazina 25mg	Cristália	0,059	14.750,00
9.1	7.000	Amp.	Clorpromazina sol. Inj. 5mg/ml - amp. 5ml	Cristália	0,71	4.970,00
10.1	600.000	Comp.	Diazepam 10mg	Cristália	0,017	10.200,00
11.1	80.000	Comp.	Diazepam 5mg	Cristália	0,017	1.360,00
12.1	3.000	Fr.	Fenobarbital 4mg/ml sol. Oral	Cristália	1,09	3.270,00
13.1	4.700	Amp.	Fenobarbital sol. Inj. 200mg - 2ml	Cristália	0,69	3.243,00
15.1	330.000	Comp.	Haloperidol 1mg	Cristália	0,025	8.250,00
16.1	450.000	Comp.	Haloperidol 5mg	Cristália	0,019	8.550,00
18.1	150.000	Comp.	Imipranina 25mg	Cristália	0,029	4.350,00
19.1	250.000	Comp.	Levomepromazina 100mg	Cristália	0,249	62.250,00
20.1	230.000	Comp.	Levomepromazina 25mg	Cristália	0,08	18.400,00
21.1	2.000	Fr.	Levomepromazina gotas	Cristália	4,45	8.900,00
22.1	6.000	Amp.	Morfina 0,2mg/ml sol. Inj. - 1ml	Cristália	0,83	4.980,00
23.1	5.000	Amp.	Morfina 1mg/ml sol. Inj. - 2ml	Cristália	0,85	4.250,00
28.1	11.000	Amp.	Propofol 10mg/ml sol. Inj. - 20ml	Cristália	3,40	37.400,00
TOTAL GERAL R\$						316.329,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2010

SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.345.886/0002-54

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
24.1	20.000	Comp.	Nortriptilina 50mg	Teuto	0,11	2.200,00
TOTAL GERAL R\$						2.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2010

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0006-22

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
17.1	4.000	Amp.	Haloperidol decanoato sol. Inj. 70,42mg/ml - 1ml	União Química	1,48	5.920,00
30.1	6.000	Fr.	Oxcarbazepina 6% suspensão	União Química	13,90	83.400,00
TOTAL GERAL R\$						89.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2010

EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.008.240/0001-56

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
25.1	80.000	Comp.	Oxcarbazepina 300mg	Torrent	0,28	22.400,00
26.1	60.000	Comp.	Oxcarbazepina 600mg	Torrent	0,55	33.000,00
TOTAL GERAL R\$						55.400,00

João Pessoa, 14 de Outubro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 826/2010 DO CONTRATO N° 272/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.**ORIGEM:** Processo n° 175/2010**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para reforma do Complexo Hospitalar Governador Tarcísio Burity. Carta Convite n° 011/2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO (A):** FÊNIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviço.**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 142.382,57 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).****RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5139.1247 – Reformar, Ampliar e equipar o CHMGTB, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n° 094/2010**Objeto:** Aquisição de material esportivo destinado à Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Renato Eufrásio Moreira Soares - ME.**Processo n°:** 2008/003656 (SEJER) e Pregão n° 23/2008.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. Renato Eufrásio Moreira Soares, pela firma Renato Eufrásio Moreira Soares - ME.**Recursos Financeiros:**

- 25.103.27.812.5488.4101 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 9887 - SEJER

- 25.103.27.812.5493.4107 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 9908 - SEJER

Vigência: Até 30 (trinta) dias da entrega e aceitação completa dos produtos.**Valor Global:** R\$ 47.644,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).***Republicado por incorreção** João Pessoa, 15 de outubro de 2010

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n° 02 aos Contratos n° 110/2008, 112/2008, 113/2008, 114/2008, 116/2008 e 117/2008.**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava (Vigência).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Vinte e Quatro Horas Viagens Ltda – ME.**Processo:** 2008/056020 e Pregão n° 024/2008.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Jorge Luiz Camilo da Silva, pela Secretaria de Transparência Pública, Dr. Carlos Marques Dunga Junior, pela Secretaria de Governo e Articulação Política, Dr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Dr. Francisco César Gonçalves, pela Fundação Cultural de João Pessoa, Dr. Coriolano Coutinho, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, Dr. Elzário Pereira da Silva Júnior, pela Secretaria de Turismo, e o Sr. Antônio de Almeida Maciel, pela firma Vinte e Quatro Horas Viagens Ltda – ME.**Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 23 de julho de 2010 ao dia 22 de julho de 2011.**Recursos Financeiros:**

- 20.102.04.122.5001.2041 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.

- 04.102.04.122.5001.2634 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.

- 14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.

- 14.105.08.244.5186.2267 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 14.105.08.422.5170.4009 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 10.201.13.392.5269.2775 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 10.201.13.392.5271.2442 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 10.201.13.392.5274.2450 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 10.201.13.392.5274.2454 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 02.103.04.122.5001.2041 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.101.04.128.5351.4033 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.101.04.131.5181.4032 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.101.23.695.5497.4158 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.103.23.695.5499.4146 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.103.23.695.5501.1445 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.103.23.695.5503.4150 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.104.23.695.5505.1450 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.104.23.695.5505.4151 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.104.23.695.5505.4152 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.
- 15.104.23.695.5506.1452 – Elemento de Despesa 3.3.90.33-00.

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2010 - SEDEC

Ao sexto dia do mês de Outubro do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **Dra. Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n° 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão **Item n° 051/2010 - SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização de **Contratação de empresa especializada em Esgotamento Sanitário**, processada nos termos do Processo Administrativo n° **079822/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n° 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de empresa especializada em Esgotamento Sanitário**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n° 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) pregão presencial nº. 051/2010/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 06 de Outubro de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - ME
 CNPJ: 02.517.553/0001-41 FONE/FAX: 83 - 3245 1506
 END.: RUA JOSÉ BARTOLOMEU CABRAL, 52 - JARDIM AMÉRICA - CABEDELO/PB
 CEP: 58035-320 EMAIL: adna-mercia@hotmail.com

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	FORNECEDOR
1.1	Unid	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - com caminhão tanque com capacidade mínima de 7.500 litros, equipado com potente bomba de sucção de auto-vácuo.	6.000	R\$ 110,00	ADNA MERCIA

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
8968 / 8977 / 8985	10.101.12.361.5195.2476	3.3.90.39	00 (Recursos Próprios) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 051/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 079822/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 051/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 051/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Eduardo Augusto de Melo, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Adna Mercia Medeiros Costa
 EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):
 ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA – ME

CNPJ: 02.517.553/0001-41

Eduardo Augusto de Melo
 Pregoeiro/SEDEC
 CRC/ PB-010170/O

Maria Carolina Barbosa Severo
 Maria Carolina Barbosa Severo

CSL / SEDEC
 Mat. 62.601-5

EXTRATO Nº 811/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 166/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 21881/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Os aparelhos de oxigenioterapia domiciliar deverão ser instalados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua solicitação formal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 812/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 3684/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIAS.

ORIGEM: Processo nº 21513/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS e Tesouro Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

- **Classificação Funcional Programática** - 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO APARELHO LOCOMOTOR S/C LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 813/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2009 DO CONTRATO Nº 208/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Os recursos financeiros são oriundos:

SUS

-Classificação funcional programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 814/2010 DO CONTRATO Nº. 257/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 256/2010

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial, Dispensa Licitação nº 025/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEILDO DE ANDRADE FIDELIS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a **CONTRATANTE** o valor **mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais)**.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Família; Elemento Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 815/2010
PROCESSO Nº 239/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA USUÁRIOS DO SUS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos ao **Dispensa de Licitação nº 027/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.303.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
258/2010	TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	R\$ 34.185,60 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).	04 de outubro de 2010
259/2010	INOVANT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).	04 de outubro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 816/2010
PROCESSO Nº 229/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à **Pregão Presencial nº 119/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática - 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
260/2010	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA	R\$ 3.174,00 (Três mil, cento e setenta e quatro reais).	05 de outubro de 2010
261/2010	FENIX COMERCIO LTDA - ME	R\$ 5.515,30 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).	05 de outubro de 2010
262/2010	INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).	05 de outubro de 2010
263/2010	MARIA SANDRIMARIA DE LIMA CAVALCANTE	R\$ 14.887,50 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).	05 de outubro de 2010
264/2010	JOAO DE SOUZA MELO – ME	R\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais).	05 de outubro de 2010
269/2010	NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE – ARTMÓVEIS.	R\$ 8.390,00 (Oito mil, trezentos e noventa reais).	05 de outubro de 2010
270/2010	ROVAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 88.358,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).	05 de outubro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 817/2010
PROCESSO Nº 240/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SMS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à **Adesão Registro de Preços nº 029/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática - 10.122.5001.2060 – Manutenção dos Centros de Atenção Integral a Saúde – CAIS – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
265/2010	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 13.410,00 (Treze mil, quatrocentos e dez reais).	04 de outubro de 2010
266/2010	BU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 79.306,00 (Setenta e nove mil, trezentos e seis reais).	04 de outubro de 2010
267/2010	DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 159.842,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais).	04 de outubro de 2010
268/2010	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 192.863,00 (Cento e noventa e dois mil, seicentos e sessenta e três reais).	04 de outubro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 818/2010 DO CONTRATO Nº 1463/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I – USF Jardim Veneza, na função de **Odontólogo(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ISABELLA JARDELINO DIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado/31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 819/2010 DO CONTRATO Nº 1462/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III – USF Valentina IV, na função de **Médico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): DANIEL REBOUÇAS DE ALMEIDA .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos co Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 820/2010 DO CONTRATO Nº 1464/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU, na função de **Enfermeiro(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): NATACHE NUNES CABRAL DE PAULO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 821/2010 DO CONTRATO Nº 1467/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cidade Verde I, na função de **Enfermeiro(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ROXANNE BLENDIA SOARES DE LACERDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 822/2010 DO CONTRATO Nº 1466/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Isabel, na função de **Fisioterapeuta(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): DAYANNA CRISTINY SOUZA DE CASTRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 823/2010 DO CONTRATO Nº 1470/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II - Geisel, na função de **Médico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MANUEL MARROCOS FILHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 07.09.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 824/2010 DO CONTRATO Nº 1469/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de **Enfermeiro(a) Diarista**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): SARA NOGUEIRA TELES ALBUQUERQUE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 827/2010
DECISÃO ADMINISTRATIVA****ORIGEM:** Processo nº 05058/2010**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, RESOLVE:

Considerando a conduta praticada pela empresa indicada no processo administrativo em epígrafe, vencedora da Ata de Registro de Preços nº 059/2009, realizado por esta SMS, constitui-se ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita na lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Considerando ainda todo o conteúdo do parecer nº 149 e 208/210/AJUR/SMS, DECIDO:

APLICAR a empresa **CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a sanção de:

- MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO EMPENHO, QUAL SEJA R\$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais);**
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com o fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, por um período de 01 ano.

Registre-se, intime-se e Publique-se.
Ciência a empresa penalizada.

João Pessoa, 11 de outubro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 828/2010 DO CONTRATO Nº. 271/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**ORIGEM:** Processo nº 007/2010**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de café para a Secretaria Municipal de Saúde. Chamamento Público nº 005/2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO (A):** PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 1.209.007,80 (Hum milhão, duzentos e nove mil reais, sete reais e oitenta centavos).****RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 05.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 829/2010 DO CONTRATO Nº 1474/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeira Diarista.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.**CONTRATADO (A):** MAIARA RIBEIRO BARRETO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 11.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 830/2010 DO CONTRATO Nº 1477/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe, na função de Fisioterapeuta.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.**CONTRATADO (A):** THÁSSIAN CAROLINE ALMEIDA CARVALHO MOITINHO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 831/2010
Oriundos do Processo Administrativo nº 24632/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2010, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1480/2010	VALDEVINO PEDRO MESSIAS NETO	MÉDICO(A) INTESIVISTA	24 DE AGOSTO DE 2010
1481/2010	GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO(A) INTESIVISTA	11 DE SETEMBRO DE 2010
1482/2010	FRANCISCO BRUNO FERREIRA GUSMÃO.	MÉDICO(A) INTESIVISTA	04 DE SETEMBRO DE 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 832/2010 DO CONTRATO Nº 1484/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Fisioterapeuta.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.**CONTRATADO (A):** THEREZA KLEIN SANTOS DE LIMA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 833/2010 DO TERMO ADITIVO 004/2010 DO CONTRATO Nº 1152/2007 PARA LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS.**ORIGEM:** Processo nº 15281/2010**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SÉTIMA – DOS PRAZOS** – O prazo do presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 28.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 834/2010 DO CONTRATO Nº. 273/2010 PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O ICV II.

ORIGEM: Processo nº 238/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de condicionadores de ar para o ICV II. Adesão Registro de Preços nº 028/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): FÊNIX COMÉRCIO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 129.185,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 835/2010 DO CONTRATO Nº. 274/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS PARA A SMS.

ORIGEM: Processo nº 250/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para implantação da solução de gerenciamento eletrônico de documentos para a SMS. Carta Convite nº 028/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

ORDINÁRIO

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 037/2010**

Contratação de DJAILSON PESSOA FERREIRA, para a prestação dos serviços de Técnico em iluminação teatral, destinado ao Projeto Outubro no Teatro, que acontecerá no período de 15 a 24 de outubro de 2010, no Teatro Armando Monteiro Neto (SESJ). Conforme especificado no Memorando 0391/2010 - DA – Divisão de Administração, no Processo Administrativo nº 2803/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 037/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DJAILSON PESSOA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 396.642.104-63, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 038/2010**

Contratação de THIAGO PINTO DE LIMA, para a prestação dos serviços de confecção de Banners para o Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil. Conforme especificado no Memorando 0404/2010 - DA – Divisão de Administração, no Processo Administrativo nº 2817/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 038/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de THIAGO PINTO DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.290.034/0001-84, pelo valor global de R\$ 4.836,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de outubro de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 569/2010**

Contratação do GRUPO GRAXA DE TEATRO que fará duas apresentações do espetáculo "Faz de Conta", nos dias 09 e 16 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, nas Praças Aquiles Leal - Jaguaribe e Praça Augusto Crispim – Ipês, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 569/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO GRAXA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.345.553/0001-50, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 570/2010**

Contratação de CLAUDIO SILVA DE ANDRADE que fará apresentação do espetáculo "O Circo Imaginário", no dia 13 de outubro de 2010, a partir das 16h00min, no Campo do Boa Esperança – Valentina de Figueiredo I, dentro da programação do Dia da Criança Comunitário.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 570/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLAUDIO SILVA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 573/2010**

Contratação do CAVALO MARINHO DE BAYEUX que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Dep. Soares Madrugá – Valentina de Figueiredo, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 573/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CAVALO MARINHO DE BAYEUX representado por José Fernando de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 133.297.824-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 574/2010**

Contratação do BABAU DO MESTRE CLOVIS que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 17h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 574/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BABAU DO MESTRE CLOVIS representado por Clóvis Martins Beserra, inscrita no CPF sob o nº. 518.899.004-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 575/2010**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 575/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por José Maciel de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 577/2010**

Contratação do cantor ARNALDO ANTUNES com a participação do PEQUENO CIDADÃO que fará apresentação no dia 10 de outubro de 2010, a partir das 16h00min, no Parque Sólón de Lucena, Lagoa - Centro, dentro da Programação das Comemorações alusivas ao Dia da Criança 2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 577/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor ARNALDO ANTUNES com a participação do PEQUENO CIDADÃO representado por CAPADÓCIA MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.632.329/0001-87, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 578/2010**

Contratação da ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO que fará apresentação do espetáculo "Casa de Ferro", no dia 18 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, no Teatro Armando Monteiro Neto, no Projeto Outubro no Teatro. Conforme especificado no Memorando 164/2010 - DACE – Divisão de Artes Cênicas, no Processo Administrativo nº 2842/2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 578/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.890.558/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 580/2010**

Contratação do GRUPO CHORISSO que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 17h30min, na Estação Cabo Branco – Ciências, Cultura e arte, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 580/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CHORISSO representado por Vinicius de Lucena Fernandes, inscrita no CPF sob o nº. 052.132.944-21, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 581/2010**

Contratação de JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO – músico instrumentista ZÉ FILHO que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Bela – funcionários II, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 581/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO, inscrita no CPF sob o nº. 569.204.824-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 582/2010**

Contratação do GRUPO DEUZERUORA VAMIMBORA que fará duas apresentações do espetáculo “Era Uma Vez”, nos dias 09 e 15 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, nas Praças da Conquista – Padre Zé e Praça da Paz – Bancários, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 582/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DEUZERUORA VAMIMBORA representado por Rafael Guedes Lins Soares, inscrita no CPF sob o nº. 057.381.934-31, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 583/2010**

Contratação de VÓ MERA E SEUS NETINHOS que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Augusto Crispim – Ipês, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 583/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VÓ MERA E SEUS NETINHOS representado por Mônica Maria Pimentel, inscrita no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

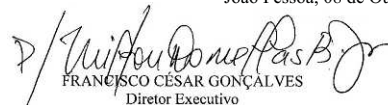
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 584/2010**

Contratação de TAPEJARA TALALA NÃO PARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo do CIRCO TEATRAL UDIGRUDI que fará duas apresentações dos espetáculos: “O Cano”, no dia 20 de outubro de 2010, a partir das 19h10min, no Teatro Armando Monteiro Neto/SESI, e “Gorgônio & Rapadura”, no dia 21 de outubro de 2010, a partir das 16h30min, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 584/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de TAPEJARA TALALA NÃO PARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.662.668/0001-55, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) sendo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) pelo espetáculo “O Cano” e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo espetáculo “Gorgônio & Rapadura”, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 585/2010**

Contratação da ORQUESTRA DE VIOLÕES que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça da Paz – Bancários, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 585/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE VIOLÕES representada por Cyran Costa Carneiro da Cunha, inscrita no CPF sob o nº. 026.565.064-09, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 586/2010**

Contratação da BANDA BELEZA NEGRA que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça João Balula – Cidade Verde, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 586/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BELEZA NEGRA representada por Josinaldo Carvalho Silva, inscrita no CPF sob o nº. 070.063.464-95, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 587/2010**

Contratação da BANDA OS REIS DA COCADA PRETA que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, a partir das 21h00min, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 587/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OS REIS DA COCADA PRETA representada por Jansen de Carvalho Gomes, inscrita no CPF sob o nº. 044.280.624-86, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 588/2010**

Contratação do GRUPO PENHA CIRANDEIRA que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 588/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PENHA CIRANDEIRA representada por Maria da Penha dos Anjos Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 589/2010**

Contratação de FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO que fará dois shows infantis “Cocoricó” e “Backyardigans”, ambas no dia 10 de outubro, uma as 13h00min e outra as 15h00min na Lagoa, durante as comemorações do Dia das Crianças, no projeto chamado “Dia de Brincar”, aonde o Parque Sólton de Lucena (Lagoa), irá se transformar num grande brinquedo e com diversas atrações culturais, uma parceria de diversas secretarias municipais com a Funjope.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 589/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO, inscrita no CPF sob o nº. 063.367.164-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 590/2010**

Contratação de CLAUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO – cantor e compositor KAKA SANTA CRUZ que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 590/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLAUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO, inscrita no CPF sob o nº. 262.436.284-34, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 593/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da CIA DE DANÇA EQUILIBRIO que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Amizade – Rangel, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 593/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 594/2010**

Contratação do GRUPO LOS IRANZI que fará apresentação do espetáculo “De Volta ao Picadeiro” no dia 11 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Escola Municipal Augusto Crispim – Ipês, dentro do VII Encontro Estadual dos Sem Terrinha, promovido pela Associação Centro de Formação João Pedro Teixeira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 594/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO LOS IRANZI representado por Tarcísio Lopes de Araújo Júnior, inscrita no CPF sob o nº. 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 595/2010**

Contratação de CLAUDIO SILVA DE ANDRADE – Palhaço Tel Pastel que fará apresentação no dia 10 de outubro, as 13h00min, no circo armado na Lagoa, durante as comemorações do Dia das Crianças, no projeto chamado “Dia de Brincar”, aonde o Parque Sólton de Lucena (Lagoa), irá se transformar num grande brinquedo e com diversas atrações culturais, uma parceria de diversas secretarias municipais com a Funjope.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 595/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLAUDIO SILVA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 596/2010**

Contratação da COMPANHIA PARAIBANA DE COMÉDIA que fará três apresentações do espetáculo “Romance do Conquistador”, um no dia 10 de outubro de 2010, a partir das 15h00min, na Lagoa, dentro da programação do Dia de Brincar, um no dia 15 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Bela – Funcionários II e outra no dia 30 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 596/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA PARAIBANA DE COMÉDIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo